



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.901, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza inclusão de anexo que dispõe da “Estimativa e compensação da renúncia de Receita” na Lei nº 2.860 de 25 de junho de 2018.”

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Demonstrativo 7 que dispõe da “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, constante da Lei Municipal nº 2.860 de 25 de junho de 2018.

Art. 2º - Faz parte desta lei Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 03 de abril de 2019.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO 03/04/19.
PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2.019

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICIPIO

DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	2019	2020	2021	Compensação
Renuncia de Receita de IPTU e taxas cobradas juntamente a este imposto de imóveis edificados que desabaram e sobre os que foram administrativamente interditados por risco de desabamento estrutural, em razão das fortes chuvas ocorridas no exercício de 2019	R\$ 1.713,95	R\$ 1.782,51	R\$ 1.849,35	Varição base de calculo IPTU

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V)